

PORTARIA Nº 0581, de 02 de dezembro de 2020.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 149/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/10/2020, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 072.7459.2020.0022973-14 e considerando que:

- após homologação das inscrições dos candidatos, foi constatado um equívoco, em razão de inconsistência do e-mail, com a documentação apresentada por um candidato inscrito, dentro do prazo, provocando a omissão de seu nome da lista de inscrições não-homologadas;

- cabe a Administração Pública rever ou determinar a anulação de seus atos, desde que não haja possibilidade de convalidação ou saneamento;

RESOLVE

Art. 1º - Dar conhecimento da lista definitiva com a homologação dos candidatos inscritos para o Curso Mestrado do Programa de Pós- em Memória: Linguagem e Sociedade –PPGMLS, de acordo com o Anexo I desta Portaria, com os nomes dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

Parágrafo Único – Fica assegurado o prazo recursal previsto no Edital 149/2020, para o candidato cujo nome não tenha constado nas listas anteriores.

Art. 2º - Os candidatos, cujas inscrições foram homologadas, deverão realizar as entrevistas, nos dias **07 de dezembro de 2020** (segunda-feira) e **08 de dezembro de 2020** (terça-feira), nos horários nos Quadros I, II e III (Anexo II desta Portaria).

Parágrafo Único – Em função da suspensão de atividades presenciais na Instituição, motivada pela pandemia da Covid-19, as entrevistas ocorrerão via videoconferência, utilizando-se o aplicativo “*Google Meet*”, cabendo aos candidatos providenciar um *e-mail* do *Gmail* compatível com esse aplicativo/*software* e informar o mesmo à Comissão Avaliadora, por meio do endereço eletrônico inscricoes.ppgmls@gmail.com, até às 14h do dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR